



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

MEMORANDO Nº 67/2025

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, TURISMO E DESPORTO

PARA: SECRETARIA DA FAZENDA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO

Prezada Secretária,

Através do presente, solicito a contratação da empresa PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 92.885.888/0001-05, com sede na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, em Porto Alegre – RS, para desenvolver o trabalho técnico-jurídico de atualização e adequação da legislação municipal que trata sobre a carreira do magistério (educação), no valor de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais), conforme orçamento anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,


Adineia Rossetto Santin

Secretária Municipal da Educação

Adineia Rossetto Santin
Secr. Mun. de Educação, Cultura,
Turismo e Desporto - SMC/CTD
CPF: 000.000.000-00

Assunto: Orçamento DPM - Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério -
PM DE CONSTANTINA

Prezado Sr. Angelo Guaresi,

1. Em atenção à sua solicitação (registro 30.109/2025), informamos que temos condições e disponibilidade para desenvolver o trabalho técnico-jurídico solicitado, qual seja de atualização e adequação da legislação municipal que trata sobre a carreira do magistério.

2. A tarefa compreende:

2.1 Análise da legislação municipal que trata sobre a carreira do magistério (especialmente o Plano de Carreira respectivo ☐ Lei Municipal nº2.028/2004) com indicação das alternativas juridicamente viáveis para reformulação dessas normas considerando as disposições: (a) da Constituição Federal, especialmente o art. 206; (b) da Lei Federal nº 9.394/1996; (c) da Lei Federal nº 11.738/2008; (d) da Lei Federal nº 14.817/2024 e (e) as orientações editadas pelo Conselho Nacional de Educação ☐ CNE;

2.2 Formulação de alternativas jurídicas para: (a) o ajuste da sistemática de cálculo da matriz vencimental atualmente adotada pela legislação municipal para remunerar os cargos do magistério (considerado o piso da categoria) e (b) o ajuste da carga horária dos profissionais do magistério garantindo a implementação do 1/3 de horas-atividades, e visando o menor impacto no aumento vegetativo da folha de pagamento e nas despesas previdenciárias;

2.3 Formulação de alternativas jurídicas para o enquadramento dos atuais servidores nas novas regras estabelecidas;

2.4 Elaboração de esboço de Projeto de Lei (e de justificativa) reestruturando o Plano de Carreira do Magistério, considerando as alternativas permitidas pela Constituição Federal e legislação infraconstitucional e as definições da Administração, a partir das alternativas formuladas nos itens 2.2 e 2.3;

2.5 Disponibilização dos textos finais elaborados em meio digital editável;

2.6 Apresentação dos textos finais, com explicação acerca da sua viabilidade jurídica, à Equipe designada pelo Município bem como aos servidores e ao Poder Legislativo, inclusive no formato de palestra;

2.7 Elaboração das tabelas de enquadramento, a partir das regras que vierem a ser estabelecidas (item 2.3), relativamente a três servidores, de modo a servir de norte para a tarefa a ser executada, pela Administração, em relação aos demais integrantes do magistério.

3. O trabalho, em sendo contratado, ficará a cargo da nossa Equipe Jurídica responsável pelas matérias afetas ao magistério, com designação de ao menos três profissionais advogados para nele atuar diretamente.

4. É de responsabilidade do Município a elaboração dos estudos de impacto orçamentário e financeiro necessários.

5. Valor proposto: com uma visita técnica presencial, sendo as demais reuniões de trabalho desenvolvidas em nossa Sede em Porto Alegre ou através de encontros virtuais: R\$ 69.800,00 [sessenta e nove mil e oitocentos reais].

6. Prazo de entrega da versão final dos textos: 90 dias.

7. Validade desta Proposta: 30 dias.

Atenciosamente,